



Decreto de inexigibilidade Nº. 106/2022.

Campinorte-GO/ 08 de setembro de 2022.

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a "EXPOCAMP - CAMPINORTE/GO 2022"*, através de seu empresário exclusivo **AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ 41.312.689/0001-77, situada na Rua dos Eletrotécnicos, n. 363, CEP 30.840-150, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, e dão outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GOÍÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ 41.312.689/0001-77, situada na Rua dos Eletrotécnicos, n. 363, CEP 30.840-150, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais com sagrados na opinião pública de nosso Estado.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a "EXPOCAMP - CAMPINORTE/GO 2022"*, representados pelo empresário exclusivo **AS ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ 41.312.689/0001-77, situada na Rua dos Eletrotécnicos, n. 363, CEP 30.840-150, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em shows artísticos que serão realizados no dia 06 de outubro de 2022; assim nominado os profissionais do setor artístico.

Dia 06/10 – SHOW DO TRIO PARADA DURA

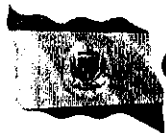
Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

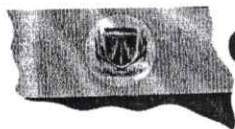
Folha Nº _____

Rubrica _____

Departamento de Licitações – DELIC Comissão Permanente de Licitação

Praça Cristóvão Colombo, Centro, 1º andar, CEP: 76410-000, Campinorte- GO.
(62) 3347-3281/3814 e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br
<https://www.campinorte.go.gov.br>





Art. 3º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos 08 dias
do mês de setembro de 2022.**

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 08/09/2022

Secretário de Administração



Folha Nº _____

Rubrica _____

Departamento de Licitações – DELIC Comissão Permanente de
Licitação

Praça Cristóvão Colombo, Centro, 1º andar, CEP: 76410-000, Campinorte- GO.
(62) 3347-3281/3814 e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br
<https://www.campinorte.go.gov.br>